COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 44, DE 2018.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2018. Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

PROPONENTE: Vereadores Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/08/18
Protocolo

RELATOR: Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTO DA COMISSÃO: FAVORÁVEL PELA TOTALIDADE

I - DO RELATORIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão o Projeto de Resolução nº 7, de 2018, de autoria dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel, que trata acerca do novo regimento interno da Câmara Municipal de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Em face de todo o exposto, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Resolução nº 7, de 2018.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Resolução nº 7, de 2018.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 10 de julho de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Relator